



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 32/2024

EMENDA Nº 1
Modificativa

Autoria: Comissão de Constituição e Justiça

O art. 13 do Projeto de Lei nº 32/2024 passa a ter a seguinte redação:
“Art. 13. Fica revogada a Lei nº 1.855, de 18 de janeiro de 2012.”

JUSTIFICATIVA

A emenda é necessária porque revogações genéricas não são permitidas. É o que se entende da Lei Complementar nº 1, de 02 de julho de 2001, que diz em seu art. 9.º: “quando necessária a cláusula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas”. Já a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, diz em seu art. 9.º que “a cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas”. No caso, a Lei a ser revogada é a nº 1.855, de 18 de janeiro de 2012, que “DEFINE A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA PUBLICAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E REVOGA A LEI Nº 371/1973”.

Agudo, 15 de abril de 2024.

Ver. Itamar Puntel
Presidente

Ver^a Nice Soares
Vice-Presidente

Ver. Gerson Halberstadt

Ver. Professor Tiago Janner